



**CATÁLISE**  
INVESTIMENTOS

3ª VERSÃO - 2020

<b>ÁREA: COMPLIANCE</b>
<b>DOCUMENTO: MANUAL DE GESTÃO DE RISCO</b>
<b>VERSÃO: 3ª</b>
<b>DATA: 01/03/2020</b>
<b>APROVADO POR: DIRETOR DE RISCOS E COMPLIANCE</b>

## SUMÁRIO – MANUAL DE GESTÃO DE RISCO E LIQUIDEZ

<b>I. OBJETIVO</b> .....	4
<b>II. DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS</b> .....	4
a) Procedimento Interno .....	4
b) Tipos de Riscos.....	4
<b>III. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS</b> .....	5
a) Risco de Crédito .....	6
b) Risco de Contraparte .....	6
c) Risco de Mercado .....	7
d) Risco de Liquidez.....	7
e) Risco de Concentração .....	8
f) Risco Operacional .....	8
<b>IV. COMITÊ DE RISCOS</b> .....	8
<b>V. MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS</b> .....	9

## MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS E LIQUIDEZ

### I. OBJETIVO

O objetivo deste manual é apresentar toda a política e procedimentos de risco com o objetivo de atender os interesses dos investidores seguindo as diretrizes da Instrução CVM 558/15 e Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros.

Este material busca demonstrar como funciona o monitoramento e gerenciamento dos riscos das carteiras sob gestão da Catálise Investimentos, além de outros riscos inerentes às suas atividades, com o objetivo de orientar o cumprimento pelos colaboradores pelos quais os fundos de investimento geridos pela Catálise Investimentos encontram-se expostos.

### II. DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS

Cabe ao Diretor de Gestão de Risco e *Compliance* estabelecer, aperfeiçoar e acompanhar os limites e parâmetros de risco, definidos neste manual, para o gerenciamento dos fundos de investimentos geridos pela Catálise Investimentos, por mudanças da legislação em vigor; além de analisar e supervisionar os relatórios de risco e liquidez e/ou possíveis ameaças que os fundos de investimentos estão expostos.

#### a) Procedimento Interno

O procedimento interno aplicado para gestão de risco segue um processo pré-determinado com os seguintes passos:

- i. Análise e identificação dos riscos potenciais;
- ii. Cálculo de indicadores de acompanhamento e limites de exposição;
- iii. Frequência e acompanhamento das análises;
- iv. Criação de cenários para entender verificar possíveis perdas nas precificações dos ativos;
- v. Apresentação no comitê de risco de toda análise desenvolvida;
- vi. Decisão de possíveis alterações na composição da carteira para reenquadramento do risco;
- vii. Aperfeiçoamento constante nas metodologias de análises; e
- viii. Registro e arquivamento de todas informações.

#### b) Tipos de Riscos

A Catálise Investimentos monitora os riscos descritos abaixo que contém em sua atividade em conformidade com as melhores práticas de mercado:

- i. **Risco de Crédito:** é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados; desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, perdas potenciais na renegociação e aos custos de recuperação;
- ii. **Risco de Contraparte:** possíveis perdas ocorridas pela impossibilidade no cumprimento do contrato e/ou negociação, por uma das partes, de obrigações relativas de operações que envolvam ativos financeiros;
- iii. **Risco de Mercado:** é definido como a probabilidade de variações negativas nos preços dos ativos resultantes de movimentos contrários às posições detidas nos fundos de investimentos. Este risco geralmente é ocorre quando há mudanças bruscas na taxa de juros interna e/ou externa, variação na taxa de câmbio, no preço das ativos, como ações, commodities, imóveis, entre outros;
- iv. **Risco de Liquidez:** caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira dos fundos sob gestão nos respectivos mercados em que são negociados. Neste caso, os fundos podem não estar aptos a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido nos respectivos regulamentos e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos aos resgates de cotas, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes das carteiras são negociados ou de outras condições atípicas de mercado;
- v. **Risco de Concentração:** perdas potenciais causadas pela não-diversificação e/ou alta correlação do comportamento dos ativos nas carteiras de investimento. Exemplo: possuir investimentos excessivamente concentrado em poucos credores numa carteira de investimentos;
- vi. **Risco Operacional:** O risco operacional é definido pela possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Estes riscos geralmente ocorrem quando há fraudes nos processos, passivo trabalhista, práticas inadequadas dos procedimentos perante os clientes, produtos e serviços, falhas sistêmicas, falhas humanas na execução, entre outras. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Catálise Investimentos ou pelos fundos geridos, bem como a sanções pelo descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos causados a terceiros.

### III. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Os principais objetivos desta Política de Gestão de Riscos são:

- (i) Estar em conformidade com à legislação em vigor e aos regulamentos dos Fundos sob Gestão;
- (ii) Divulgar as partes interessadas s cultura de controles internos e de gerenciamento de riscos implementada na Catálise Investimentos;

- (iii) Identificar, analisar e corrigir riscos pertinentes nas atividades da Gestora;
- (iv) Definir limites pertinentes as estratégias dos fundos geridos com metodologia de acompanhamento com foco nos resultados.

O gerenciamento destes riscos apresentados acima são:

**a) Risco de Crédito**

O Diretor de Gestão de Risco e Compliance avalia, em conjunto com o comitê de investimento, as características do ativo e definirá quais as métricas e limites para acompanhamento que serão utilizadas para evitar a inadimplência dos ativos. O limite de crédito será aprovado com a análise individual.

Após a aprovação, o risco de crédito é monitorado automaticamente pela área de Gestão de Risco, mediante o acompanhamento de cada operação. As regras criadas para gestão de risco são de responsabilidade única e exclusiva do Diretor de Gestão de Risco e Compliance, preservando sua autonomia frente ao departamento de gestão de recursos.

Características que devem ser analisadas são título, “duration”, prêmios, garantias, taxas, notas de rating (caso houver), pulverização, condições, avaliação financeira, análise do segmento onde a empresa cedente e sacado atuam, entre outras;

Além disso, os fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDCs”) possuem política de crédito específico, determinando as características dos direitos creditórios que podem ou não ser adquiridos por cada fundo. Dessa forma, o processo de avaliação de crédito é dependente do mandato de cada operação.

**b) Risco de Contraparte**

Para mitigar este risco, a Catálise Investimentos adota as seguintes práticas:

- i. Negociar valores mobiliários somente através de intermediários com sólida reputação no mercado de capitais. Adquirir ativos que apresentem colaterais, garantias, possibilidade de recompra e/ou alguma forma de regresso ao originador do recebível;
- ii. Investir o caixa remanescente dos fundos sob gestão em ativos que sejam lastreados em títulos públicos federais ou bancos de primeira linha;
- iii. Utilizar, nos títulos que são possíveis, as Câmaras de Liquidação, tais como a B3, para limitar o risco de contraparte;
- iv. Aquisições de direitos creditórios, a liquidação financeira deverá ocorrer de maneira concomitante à transferência de titularidade dos ativos, e sempre através do custodiante contratado para o fundo; a seleção de contraparte poderá ser selecionada de acordo com a política de investimento de cada fundo de investimento.

### **c) Risco de Mercado**

A confecção de relatórios define quais são os pontos críticos e como proteger os ativos em relação aos riscos de mercado. O Diretor de Gestão de Risco e Compliance é responsável por analisar, monitorar e controlar o risco de mercado, incluindo as métricas já estabelecidas, com poder soberano de reduzir as posições em caso de risco acentuado.

Além disso, determinará os limites e as regras para acompanhamento das operações. Podem ser utilizados os seguintes parâmetros:

- i. Medidas de Value at Risk (VAR);
- ii. Volatilidade (VOL);
- iii. Nível de Endividamento (Alavancagem);
- iv. Stress Testing (Teste de Estresse);
- v. Sensitivity Testing (Teste de Sensibilidade);
- vi. Índice de Sharpe.

### **d) Risco de Liquidez**

A política de liquidez é aplicada aos fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto, em que os cotistas poderão solicitar o resgate a qualquer momento, com exceção de fundos exclusivos e/ou restritos.

É monitorado frequentemente a liquidez dos ativos que os fundos geridos pela Catálise Investimentos possuem em Carteira, com o objetivo de que as posições sempre possuam tamanhos adequados. Este acompanhamento sempre considera o prazo de resgate dos fundos de investimento, o número de dias necessários para zerar cada posição, o histórico de resgates e aplicações dos cotistas, possíveis chamadas adicionais de margem e ajuste de derivativos, caso exista, no fundo.

Um fator determinante para este processo é a elaboração do fluxo de caixa em diferentes períodos e cenários, permitindo analisar o comportamento histórico de vários ativos em carteira dos fundos e o perfil dos investidores. Este mecanismo permite ao Diretor de Gestão de Risco e Compliance avaliar a capacidade financeira do fundo, caso seja constatado insuficiência, o gestor será notificado e deverá regularizar o enquadramento da carteira.

O Diretor de Gestão de Risco e Compliance possui autonomia para encerrar as posições em aberto e/ou vender ativos se o gestor não efetuar tal procedimento. Se a proposta apresentada pelo gestor não esteja aderente às práticas de controles internos da Catálise Investimentos e/ou contrários à legislação atualmente vigente, ficará a cargo do Diretor de Gestão de Risco e Compliance realizar o enquadramento sem consulta ao gestor.

A gestão do caixa dos fundos geridos pela Catálise Investimentos é realizada diariamente para manter disponibilidade suficiente para honrar todas as despesas,

devendo considerar os resgates, pagamentos de taxas, liquidação de operações e eventuais custos. O passivo dos fundos é analisado contemplando o histórico de resgate e os momentos de estresse do mercado financeiro, na concentração do passivo e no prazo de resgate frente à liquidação dos ativos.

#### **e) Risco de Concentração**

Caso o regulamento dos fundos de investimentos não determine limites de concentração, o gestor deve seguir boas práticas com o objetivo de buscar diversificação que limite a exposição da carteira ao risco de um emissor, setor ou classe de ativos, além do tamanho da posição e correlação entre os ativos.

O monitoramento é feito automaticamente pelo Diretor de Gestão de Risco e Compliance, mediante o acompanhamento a cada operação dos fundos. Em todas as compras de ativos serão analisados a natureza dos valores mobiliários, as estratégias adotadas, o horizonte do tempo de investimento e a liquidez. A Catálise Investimentos não tem qualquer restrição à concentração a poucos investidores, pois tratam-se de clientes que entendem os riscos a que estão expostos.

#### **f) Risco Operacional**

O conhecimento dos processos existentes na Catálise Investimentos está diretamente relacionado ao bom controle gerencial de Riscos Operacionais. Todo funcionário será treinado e capacitado com todos os materiais e processos desenvolvidos pela Catálise Investimentos.

Para identificar, mensurar e monitorar o Risco Operacional, serão aplicados os seguintes procedimentos:

- i. Avaliação dos controles internos e sistemas;
- ii. Revisão periódica de toda a estrutura de Gestão de Risco;
- iii. Assegurar que todos novos produtos ou estruturas, antes de serem lançados, tenham seus Riscos identificados e analisados;
- iv. Automatização de processos e *backups* das operações em funcionamento recorrente;
- v. Avaliar e desenhar fluxogramas (caso seja possível) das atividades prioritárias realizadas e desenvolver matriz de risco por nível de criticidade.

### **IV. COMITÊ DE RISCOS**

O acompanhamento de todas as transações realizadas pelos fundos de investimentos geridos pela Catálise Investimentos ocorrerá mensalmente, pelo Diretor de Gestão de Risco e Compliance, onde são alimentados pelas informações geradas pelos agentes fiduciários a respeito das operações dos fundos, evolução dos fluxos de



caixa e inadimplência das operações de crédito, análise de mercado brasileiro e global, relatórios de ratings pelas agências de riscos, entre outras informações.

#### **V. MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS**

Os documentos gerados e/ou utilizados deste Manual de Risco serão arquivados, em modo eletrônico, pelo período de 5 (cinco) anos, com responsabilidade do Diretor de Gestão de Risco e Compliance por garantir esta prática por todos os colaboradores da Catálise Investimentos.